

COTAÇÃO DE PREÇO 726/2026/300

OBJETO: MATERIAIS PARA FILTRAÇÃO/EXTRAÇÃO

VENCIMENTO: 05/10/2026

- ✓ Condição de pagamento: 30 DDL
- ✓ Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o número desta cotação nos endereços: **earao@sp.gov.br** e **proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- ✓ A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- ✓ O julgamento da proposta será por itens distintos.
- ✓ A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ✓ Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – sita na Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (qualquer condição de entrega diferente desta deverá ser informada na proposta).
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- ✓ Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- ✓ **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**

Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante. [POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB](#)

✓

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

Elisângela Lopes Marques Arão
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6766

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 (151759)

QTE: 08 (OITO) CAIXAS

PAPEL FILTRO Nº 41, DIÂMETRO 12,5CM, TEOR DE CINZAS MENOR QUE 0,01%, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES. PAPEL FILTRO QUANTITATIVO

ITEM 02 (151289)

QTE: 02 (DUAS) PEÇAS

CARTUCHO DE PURIFICAÇÃO LABPURE S1 PART Nº LC 182, PARA ULTRAPURIFICADOR ELGA MOD. ULTRA SC MK2

ITEM 03 (151296)

QTE: 02 (DUAS) PEÇAS

PASTILHA DE DESINFECÇÃO CT1, PARA ULTRAPURIFICADOR ELGA MOD. ULTRA SC MK2

ITEM 04 (151445)

QTE: 05 (CINCO) PACOTES

MEMBRANA DE FIBRA DE VIDRO, DIAMETRO DE 47 MILIMETROS, COM RETENCAO DE 0,7 MICRA (GF/F), VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 100 UNIDADES

ITEM 05 (151299)

QTE: 01 (UMA) UNIDADE

LAMPADA UV UTILIZADA NO PURIFICADOR ELGA PARA DECOMPOR E OXIDAR CONTAMINANTES ORGÂNICOS EM ESPÉCIES POLARES OU IONIZADAS

ITEM 06 (151493)

QTE: 10 (DEZ) CAIXAS

DISPOSITIVO PARA FILTRAÇÃO POR SERINGA, COM 25 MM DE DIÂMETRO, COM FILTRO DE FIBRA DE VIDRO DE 1 MICRÔMETRO DE POROSIDADE, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ITEM 07 (151421)
QTE: 05 (CINCO) PACOTES**

**DISCO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA C18, DIÂMETRO 47MM, PACOTE COM 20,
CÓDIGO EMPORE SPE DISKS 66883-U**

**ITEM 08 (151297)
QTE: 01 (UMA) PEÇA**

**FILTRO DE AR (0,01 μ M) COM ADSORÇÃO DE CO₂ PARA LINHA DE TANQUES ELGA,
REFERÊNCIA LC136M2**

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB: AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP